

**ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

NIRE 35.3.0049369-9

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

**Aviso aos Acionistas**

**Homologação do Aumento de Capital e Emissão dos Bônus de Subscrição**

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (ONCO3) ("Companhia" ou "Oncoclínicas"), em complemento às informações divulgadas nos Avisos aos Acionistas de 08 de outubro de 2025 ("Aviso 08.10.2025") e de 07 de novembro de 2025 ("Aviso 07.11.2025") e no Fato Relevante de 11 de novembro de 2025, com referência ao aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2025 ("AGE 08.10.2025" e "Aumento de Capital", respectivamente), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data ("RCA – Homologação"), o Conselho de Administração da Companhia aprovou a homologação do Aumento de Capital no montante de R\$ 1.414.544.598,00 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito Reais), com a emissão de 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com a atribuição de 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) bônus de subscrição ("Bônus de Subscrição") como vantagem adicional.

Para referência, a Companhia apresenta abaixo as informações referentes ao resultado do Aumento de Capital ora homologado e sobre os Bônus de Subscrição.

**1. RESULTADO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

**1.1. Quantidade de Ações Subscritas e Integralizadas.** Após o período de exercício do direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital (de 09 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025) e do período para subscrição de sobras e pedido de sobras adicionais (de 10 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025), descontadas as subscrições condicionadas cuja condição não foi atingida, verificou-se que foram subscritas e integralizadas 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) ações, ao preço de emissão de R\$3,00 (três reais), totalizando o montante de R\$ 1.414.544.598,00 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa

e oito Reais) correspondente a 70,73% (setenta inteiros e setenta e três centésimos por cento) do montante máximo previsto para o Aumento de Capital.

**1.2. Atingimento da Subscrição Mínima.** A quantidade de ações subscritas no âmbito do Aumento de Capital supera a subscrição mínima prevista, correspondente a 333.333.334 (trezentas e trinta e três milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ("Subscrição Mínima"), que era necessária para a homologação do Aumento de Capital.

**1.3. Não Realização do Leilão de Sobras.** Considerando o atingimento da Subscrição Mínima, o leilão de sobras, previsto no artigo 171, §7º, "a" da Lei das S.A., não será realizado.

**1.4. Homologação do Aumento de Capital.** Considerando a subscrição e integralização de novas ações da Companhia superando a Subscrição Mínima, o Conselho de Administração, por meio da RCA – Homologação realizada nesta data, aprovou a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, no montante de R\$1.414.544.598,00 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito Reais), com a emissão de 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com a atribuição de 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) Bônus de Subscrição.

**1.5. Cifra do Capital e Número de Ações Emitidas.** Tendo em vista a homologação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ R\$3.147.024.825,52 (três bilhões, cento e quarenta e sete milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 661.414.628 (seiscentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$4.561.569.423,52 (quatro bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 1.132.929.494 (um bilhão, cento e trinta e dois milhões, novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**1.6. Creditamento e Direitos das Novas Ações.** As novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, serão emitidas e creditadas aos subscritores em até 3 (três) dias úteis a contar da presente data, observado que as novas ações farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, bem como quaisquer outros direitos declarados pela Companhia a partir desta data, em igualdade de condições com as demais ações existentes.

## **2. BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO**

**2.1. Emissão dos Bônus de Subscrição.** No âmbito do Aumento de Capital, foram atribuídos 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) Bônus de Subscrição, como vantagem adicional aos subscritores das ações do Aumento de Capital, na proporção de 1 (um) Bônus de Subscrição para cada 1 (uma) ação subscrita.

**2.2. Vencimento.** Os Bônus de Subscrição serão válidos pelo período de 2 (dois) anos contados da data de sua emissão, ou seja, até 19 de novembro de 2027 ("Vencimento dos Bônus"). A administração da Companhia ressalta aos seus titulares que, depois da data de Vencimento dos Bônus, os Bônus de Subscrição que não forem exercidos perderão, automaticamente, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional, a sua eficácia e serão extintos de pleno direito, independentemente da eventual homologação posterior do exercício dos Bônus de Subscrição tempestivamente exercidos.

**2.3. Alterações às Características do Bônus de Subscrição.** Eventuais alterações às características dos Bônus de Subscrição, incluindo, mas não se limitando, ao Preço de Exercício, à quantidade das ações a serem emitidas e às condições de exercício e de emissão das ações, serão plenamente eficazes em relação a todos os Bônus de Subscrição então existentes, desde que deliberadas pelo Conselho de Administração da Companhia e aprovadas pela maioria dos titulares de Bônus de Subscrição presentes à assembleia especial de titulares de bônus de subscrição especialmente convocada para tal fim.

**2.4. Negociação dos Bônus de Subscrição.** Os Bônus de Subscrição poderão ser negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código de negociação "ONCO11" a partir de 19 de novembro de 2025.

**2.5. Preço de Exercício dos Bônus de Subscrição.** O preço de exercício de cada Bônus de Subscrição, que corresponde ao preço de emissão por ação, é de R\$ 3,00 (três reais) ("Preço de Exercício"), o mesmo valor de emissão das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital.

**2.6. Período de Exercício dos Bônus de Subscrição.** Os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos a exclusivo critério de seu titular até a data do Vencimento do Bônus, de acordo com os seguintes períodos (cada um, o "Período de Exercício"), (i) durante o primeiro ano contado da data de sua emissão, ou seja, de 19 de novembro de 2025 até 19 de novembro de 2026, *mensalmente*, nos termos do item 2.6.1. abaixo, e (ii) durante o segundo ano contado da data de sua emissão, ou seja, de 20 de novembro de 2026 até a data de Vencimento dos Bônus, *trimestralmente*, também nos termos do item 2.6.1. abaixo – observados, em todos os casos, os procedimentos do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("BTG" ou "Escriturador") e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária"), bem como o disposto no item 2.6.3 abaixo.

**2.6.1.** Para fins de esclarecimento, (i) durante o primeiro ano contado da data de emissão dos Bônus de Subscrição (ou seja, de 19 de novembro de 2025 até 19 de novembro de 2026), o primeiro Período de Exercício ocorrerá, excepcionalmente, ao longo de todo o mês de dezembro de 2025 (ou seja, de 1º de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025), sendo que os demais Períodos de Exercício ocorrerão ao longo dos primeiros 15 (quinze) dias de cada mês (ou seja, o segundo Período de Exercício ocorrerá de 1º de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026 e assim sucessivamente, sendo que o último Período de Exercício ocorrerá de 1º de dezembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026), e (ii) durante o segundo ano contado da data de emissão dos Bônus de Subscrição (ou seja, de 20 de novembro de 2026 até 19 de novembro de 2027), os Períodos de Exercício ocorrerão ao longo dos primeiros 15 (quinze) dias do último mês de cada trimestre (ou seja, o primeiro Período de Exercício ocorrerá de 1º de março de 2027 a 15 de março de 2027, o segundo Período de Exercício ocorrerá de 1º de junho de 2027 a 15 de junho de 2027 e assim sucessivamente), sendo que o último Período de Exercício ocorrerá, excepcionalmente, de 1º de novembro de 2027 a 19 de novembro de 2027, data de Vencimento dos Bônus.

**2.6.2.** Para todos os efeitos legais, a data do exercício dos Bônus de Subscrição será a data do recebimento da solicitação de exercício pelo BTG ou pela Central Depositária, conforme o caso, e do pagamento do Preço do Exercício.

**2.6.3.** O Conselho de Administração se reunirá, em até 5 (cinco) dias úteis contados do término de cada Período de Exercício, para homologar o aumento de capital em razão do exercício dos Bônus de Subscrição, se verificado o exercício de Bônus de Subscrição (na forma do item 2.6 acima) durante o referido Período de Exercício ("RCA Homologação Bônus"). Para fins de clareza, não será realizada RCA Homologação Bônus nos períodos em que não houver exercício dos Bônus de Subscrição.

**2.7. Subscrição e Integralização das Ações.** A subscrição das ações decorrentes do exercício de cada Bônus de Subscrição dar-se-á no ato do exercício do direito e a integralização das ações (isto é, o pagamento do Preço de Exercício) então subscritas se dará (A) em moeda corrente nacional à vista no ato da subscrição, ou (B) em Créditos Elegíveis (conforme definido no Aviso 07.11.2025), detidos contra a Companhia e/ou suas subsidiárias, no ato da subscrição, seguindo os mesmos procedimentos para subscrição de ações descritos nos itens 12 e 13 do Aviso 07.11.2025, e obedecidas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos, conforme o caso.

**2.8. Procedimentos para Exercício dos Bônus de Subscrição e Subscrição das Ações.** Os titulares dos Bônus de Subscrição que desejarem exercer seus Bônus de Subscrição deverão exercer esse direito da seguinte forma:

**2.8.1. Escriturador.** Com relação aos Bônus de Subscrição em ambiente escritural, por meio dos procedimentos e canais de atendimento do BTG, mediante indicação da quantidade de Bônus de Subscrição de sua titularidade que serão exercidos, por meio do preenchimento e assinatura do Termo de Solicitação de Exercício, conforme modelo a ser disponibilizado pela Companhia, e entrega da comprovação do pagamento do respectivo Preço de Exercício com moeda corrente nacional e/ou Créditos Elegíveis. Os titulares de Bônus de Subscrição que quiserem exercê-los por meio do pagamento com Créditos Elegíveis deverão seguir os procedimentos descritos no item 12 do Aviso 07.11.2025.

**2.8.2. Central Depositária.** Com relação aos Bônus de Subscrição custodiados na Central Depositária: (i) por meio de seu agente de custódia, mediante indicação da quantidade de Bônus de Subscrição de sua titularidade que serão exercidos, observados os procedimentos da Central Depositária; ou (ii) por meio da retirada dos respectivos Bônus de Subscrição da Central Depositária para exercício dos Bônus de Subscrição em ambiente escritural e observados os demais procedimentos do BTG mencionados no item 2.8.1 acima.

**2.8.3. RCAs Homologação Bônus.** As RCAs Homologação Bônus deverão acontecer até a data de Vencimento dos Bônus, inclusive, ou até se esgotarem os Bônus de Subscrição disponíveis para exercício, caso isso eventualmente ocorra antes da data de Vencimento dos Bônus.

**2.8.4. Crédito de Ações Emitidas pelo Exercício dos Bônus de Subscrição.** As ações subscritas em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após a respectiva RCA Homologação Bônus.

### **3. SUBSCRIÇÕES CONDICIONADAS A SEREM RESTITUÍDAS**

**3.1. Devolução de Valores Excedentes a Subscritores que Condicionaram a Decisão de Investimento.** A Companhia devolverá até 20 de novembro de 2025, nas contas indicadas nos boletins de subscrição, os valores excedentes devidos aos subscritores que optaram por condicionar a subscrição do Aumento de Capital de acordo com o procedimento previsto no item 11.1 do Aviso 08.10.2025, sendo que, nesses casos, haverá a devolução dos valores integralizados pelos respectivos subscritores, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

### **4. ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS**

**4.1. Contato - Escriturador.** Os titulares de Bônus de Subscrição que estejam depositados no Escriturador poderão exercer os direitos mencionados neste aviso aos acionistas conforme os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Escriturador, observado que o Escriturador estará à disposição

para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de informações, das 9h às 18h30, de segunda a sexta-feira, através do e-mail [escrituracao.oncoclinicas@btgpactual.com](mailto:escrituracao.oncoclinicas@btgpactual.com).

**4.2. Contato - Central Depositária.** O atendimento aos acionistas os quais os Bônus de Subscrição estejam custodiados na Central Depositária deverá ser feito pelos seus respectivos agentes de custódia.

## **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**5.1. Informações Adicionais.** Informações adicionais sobre o Aumento de Capital e a emissão dos Bônus de Subscrição poderão ser obtidas no site da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) ou no Departamento de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.grupooncoclinicas.com/>), por meio do e-mail [ri@oncoclinicas.com](mailto:ri@oncoclinicas.com).

São Paulo, 18 de novembro de 2025

**Cristiano Affonso Ferreira de Camargo**

Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores  
**ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**